



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 9987/2023

Ementa

Estende a denominação da "Avenida Luiz Caetano da Silva" ao seu prolongamento, no trecho conhecido como Avenida Projetada 2 (Loteamento Cidade Nova).

Data da Norma

02/08/2023

Data de Publicação

14/08/2023

Veículo de Publicação

IOM N.º 5316

Matéria Legislativa

[Projeto de Lei nº 14038/2023](#) - Autoria: Prefeito Municipal

Status de Vigência

Em vigor



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP

LEI N.º 9.987, DE 02 DE AGOSTO DE 2023

Estende a denominação da "Avenida Luiz Caetano da Silva" ao seu prolongamento, no trecho conhecido como Avenida Projetada 2 (Loteamento Cidade Nova).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 1º de agosto de 2023, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

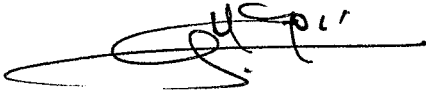
Art. 1º A denominação de “**Avenida Luiz Caetano da Silva**”, nos termos da Lei nº 4.115, de 12 de abril de 1993, é estendida ao trecho conhecido como Avenida Projetada 2 do Loteamento Cidade Nova, nesta cidade, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, e publicada na Imprensa Oficial do Município.


GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Gestor da Unidade da Casa Civil



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP

(Lei nº 9.987/2023 – fls. 2)

